



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o município de Alto Araguaia a celebrar convênio com a Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora.

Marcos Nunes Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, nos seus termos, o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 010/2025.

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada realizar convênio com a Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ nº 03.843.307/0025-10, visando o repasse de recursos no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) para fomento ao Acampamento Para Jovens - FAC, que será realizado entre os dias 28 de fevereiro a 03 de março de 2025.

**Art. 2º** O custeio das despesas decorrentes desta Lei, serão supridos pela dotação orçamentária 11 002 13.392.0060.2169.3.3.50.41.00.00, código reduzido 1087.

**Art. 3º** Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a utilizar ônibus de sua frota para realizar o transporte de 100 (cem) jovens até o local do evento.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2025, 87º Aniversário Político Administrativo.

